

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Lei nº. 063/2017

Sucupira do Riachão – MA, 28 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Lei nº 052-A/2016, que “Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2017-2020, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em nome do povo, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, no percentual de 9,08%, no importe de R\$ 227,00 (duzentos e vinte sete reais) perfazendo assim a parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 2.727,00 (dois mil e setecentos e vinte sete reais) para os Vereadores e, para o Presidente do Legislativo, de R\$ 3.727,00 (três mil e setecentos e vinte sete reais).

Parágrafo único. O percentual de 9,08%, previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPCA/IBGE, no período de Janeiro a Dezembro 2016 e Janeiro a Novembro de 2017.

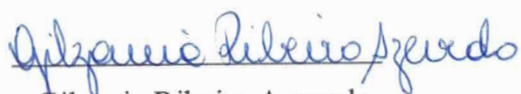
Art. 2º As despesas da presente lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.



Gilzania Ribeiro Azevedo

Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei cujo Projeto de Lei é de Autoria da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA que **Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Lei nº 052-A/2016, que "Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2017-2020, e dá outras providências** no gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, sob o número **063/2017**, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Sucupira do Riachão (MA), 28 de dezembro de 2017.



Gilzania Ribeiro Azevedo
Prefeita Municipal